

LEGISLAÇÃO CITADA

CDC - Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990

CAPÍTULO VI Da Proteção Contratual

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.